



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021

DISPENSA Nº 149/2021

CONTRATADO: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ

VALOR: R\$ 32.500,00(trinta e dois mil quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 140

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K. EDIÇÃO DE VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE, E SOM PARA REUNIÃO E LIVE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K. EDIÇÃO DE VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE, E SOM PARA REUNIÃO E LIVE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
164028	EDIÇÃO DE VIDEO	UNI	22,000
164029	EQUIPAMENTO PARA LIVE 4K	UNI	10,000
164026	FILMAGEM COM DRONE 4K	UNI	2,000
164027	FILMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO 4K	UNI	14,000
164030	SOM PARA REUNIAO E LIVE	UNI	5,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

5,000

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 457/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K. EDIÇÃO DE VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE, E SOM PARA REUNIÃO E LIVE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTES MUNICIPIO.

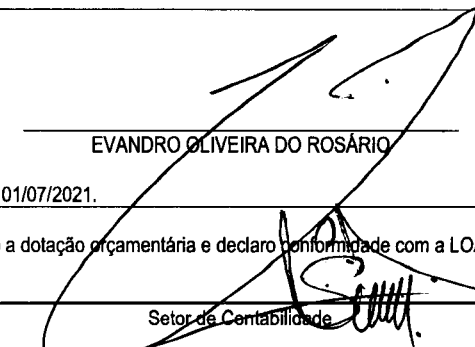
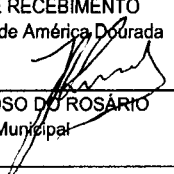
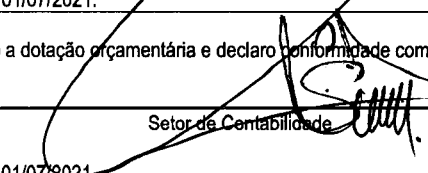
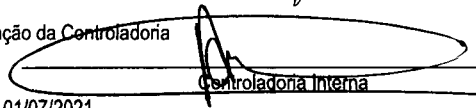
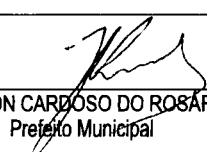
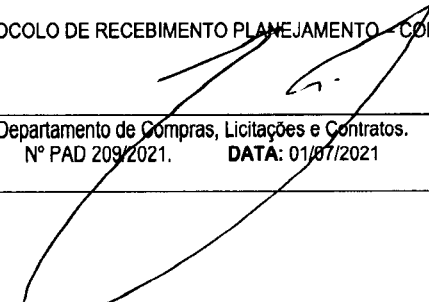
Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	CAGEP CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA Valor Unit.	ERVALDO ARAGÃO DE SOUZA - ME Valor Unit.	FEG - VIDEO PRODUÇÕES CINEMATOG RAFICAS Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
164028	EDIÇÃO DE VIDEO	UNI	22,00	270,00	280,00	250,00		266,67	5.866,74
164029	EQUIPAMENTO PARA LIVE 4K	UNI	10,00	1.700,00	1.650,00	1.500,00		1.616,67	16.166,70
164026	FILMAGEM COM DRONE 4K	UNI	2,00	250,00	400,00	350,00		333,33	666,66
164027	FILMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO 4K	UNI	14,00	670,00	680,00	650,00		666,67	9.333,38
164030	SOM PARA REUNIAO E LIVE	UNI	5,00	460,00	470,00	440,00		456,67	2.283,35
Total por Fornecedor:				35.120,00	35.330,00	32.500,00			

TOTAL COTAÇÃO: 34.316,83

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 149/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA.	
JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para serviços de filmagem, edição de vídeo e equipamentos para lives é necessária devido a secretaria de Educação está trabalhando remotamente com professores e alunos, devido a Pandemia do COVID-19.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.500,00(trinta e dois mil quinhentos reais)	VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ()
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/07/2021 a 31/12/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 01/07/2021 a 31/12/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 Projeto / Atividade: 2007/2049/2020/2039/2011 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 02/00/01/19/29/14	 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 01/07/2021.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 01/07/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 01/07/2021.
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 01/07/2021	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 01/07/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 209/2021. DATA: 01/07/2021	

FEG – VÍDEO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS

JOSÉ DAVI DA SILVA DE IRECÊ

CNPJ: 03.460.105/0001-11

Av. Adolfo Moitinho, 312, Centro, Irecê-Ba

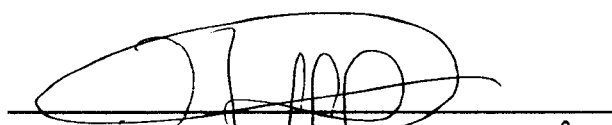
PLANILHA DE SERVIÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço unitário	Preço total
01	FILMAGENS COM DRONE 4K	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
02	FILMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO 4K	14	R\$ 650,00	R\$ 9.100,00
03	EDIÇÃO DE VIDEO	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
04	EQUIPAMENTO PARA LIVE 4K	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
05	SOM PARA REUNIÃO E LIVE	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.500,00

Irecê-Ba, 23 de Junho de 2021.


JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ
CNPJ: 03.460.105/0001-11

「03.460.105/0001-11」
FEG VIDEO
José David da Silva de Irecê
Av. Adolfo Moitinho, 312 - Centro
CEP: 44.900-000 - Irecê-BA
└────────────────────────────────┘

ORÇAMENTO / PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA – BAHIA

A CAGEP tem como missão oferecer informações qualificadas, em linguagem acessível, a respeito de temas de interesse da Administração Pública nas áreas de Tecnologia da Informação (Transparência Pública / Lei de Acesso a Informação), Marketing direto (vídeos, fotografias e afins...), promovendo o desenvolvimento institucional dos Municípios, trazendo-lhes mecanismos legais e eficientes para o enfrentamento dos problemas cotidianos.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$.	Valor Total R\$
01	Filmagem com drone 4k	02	250,00	500,00
02	Filmagem com alta resolução 4k	14	670,00	9.380,00
03	Edição de Vídeo	22	270,00	5.940,00
04	Equipamentos para lives 4k	10	1.700,00	17.000,00
05	Som, reuniões e lives	05	460,00	2.300,00
VALOR TOTAL: Trinta e Cinco Mil. Cento e Vinte Reais				35.120,00

Irecê (BA), 18 de junho de 2021.

Validade da Proposta: 60 (trinta) dias

Suporte Técnico e Assessoria: A empresa oferece uma estrutura de assessoria e suporte técnico para atender os clientes, presencial, via internet, telefone e acesso remoto.

Atenciosamente,

Leani da C. Miranda Farias

21.097.587/0001-79
CAGEP - CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Pça. da Matriz, S/n - Centro
CEP 44.895-000 - Barro Alto-BA

Erivaldo Aragão de Souza – ME

CNPJ: 13.536.920/0001-70

Endereço: Travessa Jacobina, nº 04, São José, Irecê-Ba

PLANILHA DE SERVIÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Preço unitário	Preço total
01	FILMAGENS COM DRONE 4K	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
02	FILMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO 4K	14	R\$ 680,00	R\$ 9.520,00
03	EDIÇÃO DE VIDEO	22	R\$ 280,00	R\$ 6.160,00
04	EQUIPAMENTO PARA LIVE 4K	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
05	SOM PARA REUNIÃO E LIVE	5	R\$ 470,00	R\$ 2.350,00
VALOR TOTAL				R\$ 35.330,00

Irecê-Ba, 29 de Junho de 2021.

Erivaldo Aragão de Souza – ME

CNPJ: 13.536.920/0001-70

13.536.920/0001-70

QUATRO ESTACIOS

ERIVALDO ARAGÃO DE SOUZA-ME

TRAV. JACOBINA, 04 - SÃO JOSÉ

CEP: 44.000-000 - IRECÊ-BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 149/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA.

PARTICIPANTES:

- 1. JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ**
CNPJ/CPF: 03.460.105/0001-11
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)
- 2. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**
CNPJ/CPF: 21.097.587/0001-79
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais)
- 3. ERIVALDO ARAGÃO DE SOUZA-ME**
CNPJ/CPF: 13.536.920/0001-70
60 (SESSENTA) DIAS R\$ 35.330,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta reais)

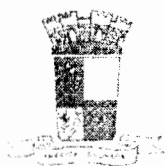
América Dourada, 01/07/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada - BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inacio de Almeida

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

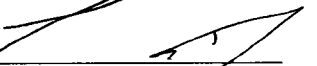
Gabinete do Prefeito, América Dourada - BA, 05 de fevereiro de 2021.

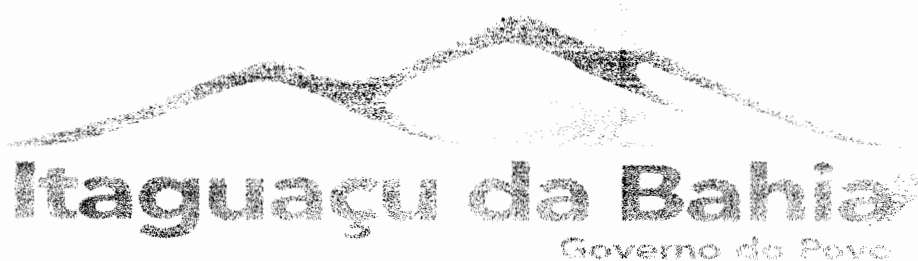

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021				
				DATA: 01/07/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ				
CPF/CNPJ: 03.460.105/0001-11	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 04135684 58	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IRECÊ			UF: BA
ENDEREÇO: AV ADOLFO MOITINHO				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / Atividade: 2007/2049/2020/2039/2011/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 02/00/01/19/29/14				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Data: 01/07/2021.		Data: 01/07/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
 JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 01/07/2021				



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins que a empresa José David da Silva de Irecê, CNPJ: 03.460.105/0001-11, no endereço: Avenida Adolfo Moitinho nº 312, na Cidade de Irecê – BA, prestou serviços de captação de imagens, transmissão via painel de LED e Web no Facebook da Prefeitura, incluindo todos os equipamentos necessário, atendendo todos os critérios contratados até término do contrato.

Itaguaçu da Bahia, 15 de Junho de 2021.

Respeitosamente,


Joelson Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria de Administração e Planejamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Lapão, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, nº 135, Centro Administrativo, Lapão-Ba, CNPJ sob o nº 13.891.528/0001-40, declara que **JOSE DAVI DA SILVA DE IRECE (FEG VIDEO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS) CNJP Nº 03.460.105/0001-11**, prestou serviços de filmagens com 03 (três) câmeras, transmissão para painéis de LEDs e para as Redes Sociais da Prefeitura e mesa de corte de vídeo digital Broadcast, conforme Dispensa nº 013/2020, Processo Administrativo nº 083/2020, Contrato nº 175/2020 cumprido com qualidade o fornecimento/serviço prestado e que o mesmo cumpriu fielmente com suas obrigações, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Lapão, 15 de Junho de 2021.

Carolina Teraoka de Menezes
Secretária de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 13989

— 2021 —

NOME: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECE
CGA: 000.004.119/001-38 **CGA Anterior:** 54000657 **CNPJ/CPF:** 03.460.105/0001-11
FANTASIA: FEG VIDEO PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS
ENDEREÇO: AVN ADOLFO MOITINHO, 312 - CENTRO
SERVIÇO
44.900-000 - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

7420-0/04 Filmagem de festas e eventos

CNAE TRIBUTÁRIO: 6319-4/00 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet

DEMAIS CNAEs:

5911-1/01 Estudios cinematograficos

5911-1/02 Producao de filmes para publicidade

6319-4/00 Portais, provedores de conteudo e outros servicos de informacao na internet

7311-4/00 Agencias de publicidade

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal:

Hora de Funcionamento: 80:00 às 18:00

Emissão: 04/06/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

NÃO VÁLIDO PARA FINS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JACKSON MENDES DE MIRANDA
Gerente da Secretaria da
Indústria e Comércio
Decreto Nº 056/2019

*** Manter em lugar visível.**



13715891000104JACKSON





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: JOSE DAVID DA SILVA

CPF: 413068458

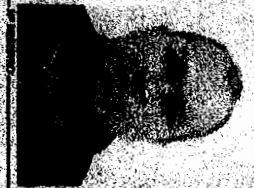
DATA NASCIMENTO: 28/06/1971

NOME DO MARIDO: ANTONIO DAVID SOBRINHO

ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO, 100, JARDIM

CIDADE: SÃO PAULO, SP

CEP: 02805801



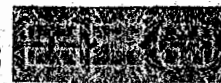
02805801216

15/12/2026

20/02/1990

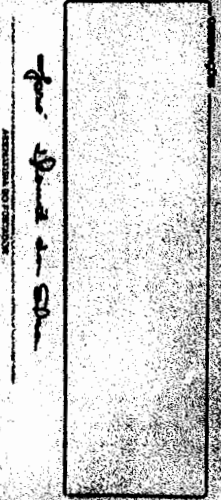
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1275722416



PROIBIDO PLASTIFICAR

1275722416



LOCAL: FORTALEZA, BA

for José da Silva

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

55742200238

00000000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.460.105/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/1999
NOME EMPRESARIAL JOSE DAVI DA SILVA DE IRECE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEG - VIDEO PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV ADOLFO MOITINHO	NÚMERO 312	COMPLEMENTO #123456789
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) #123456789		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL #123456789	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL #123456789	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **17:49:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 31/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001390/2021

Emissão: 31/05/2021

Validade: 29/08/2021

JOSE DAVI DA SILVA DE IRECE

CGA: 000.004.119/001-38

CNPJ: 03.460.105/0001-11

CNAE: 6319-4/00

AVN ADOLFO MOITINHO, 312

SERVIÇO

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211965538

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.460.105/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECE
CNPJ: 03.460.105/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:24 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **35FD.6EF4.2014.0515**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.460.105/0001-11

Certidão nº: 7987613/2021

Expedição: 05/03/2021, às 10:48:07

Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE DAVI DA SILVA DE IRECE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.460.105/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.460.105/0001-11
Razão Social: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECE
Endereço: AV ADOLFO MOITINHO 312 CASA / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201164942488070

Informação obtida em 13/05/2021 13:18:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2021.
PROCESSO Nº: 209/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 149/2021.

NOME DO CONTRATADO: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 03.460.105/0001-11

VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2049/2020/2039/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 02/00/01/19/29/14.

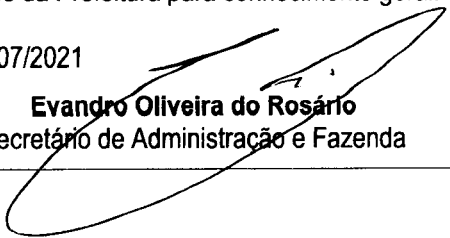
América Dourada - BA, 01/07/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/07/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 149/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 209/2021

CONTRATADO: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ
CPF/CNPJ: 03.460.105/0001-11

VALOR: R\$ 32.500,00(trinta e dois mil quinhentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2007/2049/2020/2039/2011

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 02/00/01/19/29/14

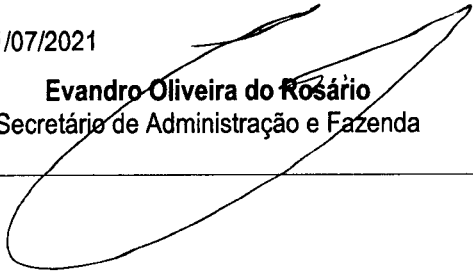
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021.

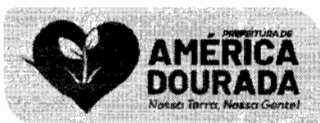

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/07/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ**, com endereço a AV ADOLFO MOITINHO, 312, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.460.105/0001-11, neste ato representada pelo Sr. José David da Silva portador do RG de nº 04135648-58 SSP/BA e CPF de nº 522.495.305-72, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 209/2021, Dispensa de Licitação nº. 149/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 209/2021, Dispensa de Licitação nº 149/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)**, o qual será pago conforme fornecimento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------	-------	-------	-------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1.	EDIÇÃO DE VIDEO	UNI	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
2.	EQUIPAMENTO PARA LIVE 4K	UNI	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
3.	FILMAGEM COM DRONE 4K	UNI	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
4.	FILMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO 4K	UNI	14	R\$ 650,00	R\$ 9.100,00
5.	SOM PARA REUNIAO E LIVE	UNI	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
					R\$ 32.500,00

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 01/07/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2049/2020/2039/2011
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	02/00/01/19/29/14

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

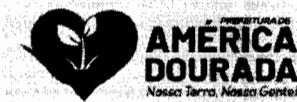
CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

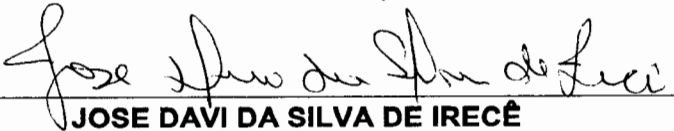
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 01/07/2021.

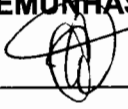


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

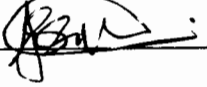


JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05 784 295 SSP/BA

2. 





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RG. 0737024911 SSP/ BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ**, com endereço a AV ADOLFO MOITINHO, 312, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.460.105/0001-11, neste ato representada pelo Sr. José David da Silva portador do RG de nº 04135648-58 SSP/BA e CPF de nº 522.495.305-72, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 209/2021, Dispensa de Licitação nº. 149/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 209/2021, Dispensa de Licitação nº 149/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

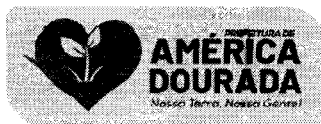
CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)**, o qual será pago conforme fornecimento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------	-------	-------	-------------	-------------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

1.	EDIÇÃO DE VIDEO	UNI	22	R\$ 250,00	R\$ 5.500,00
2.	EQUIPAMENTO PARA LIVE 4K	UNI	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
3.	FILMAGEM COM DRONE 4K	UNI	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
4.	FILMAGENS COM ALTA RESOLUÇÃO 4K	UNI	14	R\$ 650,00	R\$ 9.100,00
5.	SOM PARA REUNIAO E LIVE	UNI	5	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
					R\$ 32.500,00

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 01/07/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007/2049/2020/2039/2011
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	02/00/01/19/29/14

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

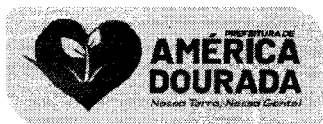
CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

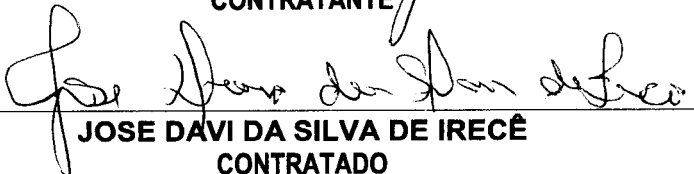
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 01/07/2021.

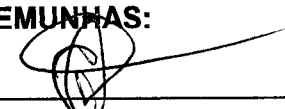


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

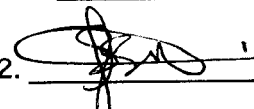


JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. 05734295 SSP/BA

2. 



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RG. 0737014911 SSP/ BR

Prefeitura Municipal de América Dourada

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2021.

PROCESSO Nº: 209/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM DRONE 4K, FILMAGEM COM ALTA RESOLUÇÃO 4K, EDIÇÃO DE VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA LIVE E SOM PARA REUNIÕES E LIVES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 149/2021.

NOME DO CONTRATADO: JOSE DAVI DA SILVA DE IRECÊ.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 03.460.105/0001-11

VIGÊNCIA: 01/07/2021 A 31/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01/02.02.01/2.06.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ATIVIDADE:** 2007/2049/2020/2039/2011/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 02/00/01/19/29/14.

América Dourada - BA, 01/07/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/07/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda